



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- a. O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de letras caixas, confeccionadas em PVC 10mm, pintadas, nos auditórios das Inspetorias de Campo Novo do Parecis/MT e Mirassol D'Oeste/MT e para confecção, fornecimento e instalação de placa de inauguração para as mencionadas inspetorias.

2. JUSTIFICATIVA

- a. Considerando a inauguração dos auditórios das Inspetorias de Campo Novo do Parecis/MT e Mirassol D'Oeste/MT.
- b. Considerando necessidade de identificação dos auditórios e pela demanda institucional de prestar homenagem a membros do CREA/MT que dão nome aos auditórios.
- c. Considerando se tratar de serviço específico, será necessária contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de letreiros que serão fixados acima das portas dos auditórios das inspetorias de Campo Novo do Parecis e Mirassol D'Oeste.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LETRAS CAIXAS, confeccionadas em PVC 10 MM, pintadas com tinta da cor (a escolher), fixadas com dupla face, em parede de alvenaria, acima de portas de AUDITÓRIOS, denominando: MIRASSOL D'OESTE – AUDITÓRIO ENGº CIVIL ANILOEL CABRIOTTI	Un	01
	LETRAS CAIXAS, confeccionadas em PVC 10 MM, pintadas com tinta da cor (a escolher), fixadas com dupla face, em parede de alvenaria, acima de portas de AUDITÓRIOS, denominando: CAMPO NOVO DE PARECIS – AUDITÓRIO ENGº ELETRICISTA e SEG. DO TRABALHO JOEVAL GUSMÃO DA ROSA.		01
02	PLACA DE INAUGURAÇÃO, confeccionada em aço inox, baixo relevo e pintada, personalizada com LOGO do CREA/MT colorida e letras pretas, no tamanho 70x50 cm: - Mirassol D'Oeste	Un	01
	PLACA DE INAUGURAÇÃO, confeccionada em aço inox, baixo relevo e pintada, personalizada com LOGO do CREA/MT colorida e letras pretas, no tamanho 70x50 cm: - Campo Novo do Parecis		01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

CREA-MT

- a. Os produtos confeccionados para a Inspeção de Campo Novo do Parecis devem ser entregues na Rua Belém, nº 532, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, até dia 29/09/2022
- b. Os produtos confeccionados para Inspeção de Mirassol D'Oeste devem ser entregues na Rua Bento Alexandre dos Santos, nº 867, QD 42, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste, até dia 15/10/2022.
- c. O produto deve possuir garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.
- d. Não será aceito material com defeito, rasura, mancha ou não compatível com as dimensões descritas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A contratada deverá assumir toda responsabilidade em relação a logística dos produtos citados neste Termo de Referência.
- b. Emitir Nota Fiscal do serviço prestado conforme Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e posterior pagamento.
- c. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviço.
- d. Atender prontamente qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto deste Termo.
- e. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber da Contratada os produtos no dia estabelecido, caso estes estejam de acordo com as especificações determinadas no item 3.
- b. Realizar o pagamento à Contratada até 15 (quinze) dias após apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- c. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço prestado.
- d. Enviar Nota de Empenho emitida em favor da Contratada.
- e. Atestar Nota Fiscal após recebimento definitivo dos serviços.
- f. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6. DO PAGAMENTO

- a. O A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente;
- b. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

CREA-MT

- c. O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do serviço;
- d. A Contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
- c. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;
- d. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.022 – Demais Serviços Profissionais.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- a. Para fins de acompanhamento e fiscalização desta contratação caberá a Gerente de Logística Adriana Imbriani, Portaria nº 014/2019, podendo ser substituído por outro fiscal nomeado oportunamente.

Cuiabá, 23 de setembro de 2022

Adriana Imbriani
Gerente de Logística